



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 070 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a dispensa da gratificação de servidor ocupante de emprego de provimento permanente que exerce a atribuição complementar ao seu emprego de origem, e dá outras providências.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Dispensar a gratificação do (a) Senhor (a) **LUCIANA AMARAL DOS SANTOS BARBOSA**, servidor (a) lotado (a) no emprego público municipal de **servente** pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 40.775.564-0-SSP/SP, CPF/MF nº 322.777.648-09, designada desde a data de 01/06/2022, através da Portaria nº 125/2022, **para coordenação dos serviços de limpeza das vias públicas, prédios públicos, sanitários públicos de rodoviárias e praças públicas, coleta de lixo hospitalar sendo responsável pela condução das funções inerentes à chefia da atividade técnica supra referida.**

Artigo 2º - Em decorrência da dispensa da gratificação de que trata esta Portaria, o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal deverá:

I- cessar, a partir da data de 10/02/2023, o pagamento da gratificação salarial mensal percebida pelo(a) servidor(a) acima referido(a), que foi fixada com fundamento na referencia FG1, do Anexo VII, da Lei Complementar nº 134 de 22/02/2022, por motivo de afastamento/licença sem vencimentos, conforme Portaria nº 051 de 10/02/2023;

II- lavrar as anotações de direito na CTPS e em quaisquer outros registros que forem necessários.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/02/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Trabiju.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária